



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 UNIDADE ACADEMICA DE ENG. DE BIOTECNOLOGIA - CDSA
 Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
 Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
 Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23096.040220/2025-16

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída para conduzir o processo de escolha da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (UAEB), vinculada ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Sumé, designada pela **Portaria UAEB/CDSA SEI nº 019, de 23 de SETEMBRO de 2025, torna público**, por meio do presente **Editais**, que será realizado o processo eleitoral destinado à escolha dos(as) ocupantes dos cargos de **Coordenador(a) Administrativo(a), Coordenador(a) de Curso e Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, nos termos do regimento interno e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de consulta eleitoral será regido por este Edital e pela resolução do Colegiado Pleno da UFCG nº 07/2005;
- 1.2. Os casos omissos na resolução serão resolvidos pela Comissão;
- 1.3. Somente será aceita a inscrição da chapa completa com os candidatos à Coordenadores para a Executiva Colegiada:
 - Coordenador(a) Administrativo(a) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (UAEB);
 - Coordenador(a) do curso de Bacharelado de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos;
 - Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão da referida Unidade Acadêmica.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 2.1. As inscrições deverão ser formalizadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante a protocolização de Requerimento Geral vinculado ao processo administrativo nº 23096.040220/2025-16, no período compreendido entre (cinco dias úteis), em estrita observância ao calendário eleitoral estabelecido no Quadro 1 do presente Edital;
- 2.2. Poderão candidatar-se ao pleito os(as) docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior, vinculados(as) à Universidade Federal de Campina Grande, que se encontrem em regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício de suas funções na respectiva Unidade Acadêmica;
- 2.3. Fica vedada, em qualquer hipótese, a candidatura de docente que figure como parte em processo administrativo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação, até a decisão final e transitada em julgado na esfera administrativa;
- 2.4. Sem prejuízo do cumprimento das exigências previstas no art. 7º da Resolução nº 07/2005, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição da chapa, apresentar a documentação elencada no art. 8º da referida Resolução, a saber:
 - 2.4.1. Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome da chapa, o nome dos(as) candidatos(as), e os respectivos cargos a que pretendem concorrer (Anexo I);
 - 2.4.2. Comprovação de atendimento às exigências referidas no Art. 7º;
 - 2.4.3. declaração de aceitação dos termos da Resolução 07/2005;
 - 2.4.4. Apresentação de carta-programa assinada pelos(as) candidatos(as);
 - 2.4.5. Apresentação do comprovante de solicitação de afastamento temporário do cargo administrativo que esteja ocupando (se for o caso), no período da inscrição, até a realização da eleição;
- 2.5. Calendário de consulta eleitoral destinada a escolha de Coordenador(a) da Administração Executiva da UAEB, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG/Sumé.

Quadro 1. Calendário eleitoral e datas das realizações das etapas do processo.

CALENDÁRIO ELEITORAL	DATAS
Instalação do Processo Eleitoral	02/10/2025
Período de Inscrições	20/10/2025 a 24/10/2025
Deferimento das inscrições	24/10/2025
Interposição de Recursos à UAEB	27/10/2025 a 29/10/2025

Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	30/10/2025
Debate/ apresentação	03/11/2025 09h às 11h
Data da Eleição (quarta-feira)	05/11/2025 08h às 17h
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	05/11/2025
Interposição de recursos à Assembleia da UAEB	06/11/2025 a 07/11/2025
Interposição de recursos ao CONSAD	10/11/2025 a 11/11/2025
Encaminhamento do Relatório Final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	17/11/2025

3. DAS VAGAS

COORDENAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO

COORDENAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UAEB/CDSA	1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	1
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - UAEB/CDSA	1

4. DAS PROIBIÇÕES E CONCESSÕES

4.1. Não será permitido:

- 4.1.1. Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes ao CDSA, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;
- 4.1.2. Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;
- 4.1.3. Fica expressamente proibida a utilização de símbolos institucionais;
- 4.1.4. Não será permitida a divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

5. DEBATE/ APRESENTAÇÃO

- 5.1. Respeito e Conduta Ética (Regra Permanente). É vedado o uso de palavras ofensivas, ataques pessoais ou interrupções. O não cumprimento resultará em advertência e, se reincidente, perda de tempo ou encerramento da participação da chapa infratora;
- 5.2. Tempo de Apresentação Inicial, 10 minutos para cada chapa;
- 5.3. Bloco Temático (Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração), 20 minutos para cada chapa;
- 5.4. Bloco de Perguntas da Comunidade (20 minutos). Cada seguimento terá direito a fazer duas perguntas. Cada chapa terá até dois minutos para responder as perguntas;
- 5.5. Considerações Finais (10 minutos). Cada chapa terá cinco minutos para suas considerações, podendo reforçar propostas, agradecer e se dirigir à comunidade acadêmica.

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1. O voto será secreto;
- 6.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:
 - Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAEB;
 - Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAEB;
 - Membros do Corpo Discente da UFCG, regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com Art. 33º, parágrafo único, da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.
- 7.2. A cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos, conforme o Art. 3º, parágrafo único, da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno:
 - Segmento Docente: 1/3 (um terço);
 - Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
 - Segmento Discente: 1/3 (um terço).

7.3. A apuração dos votos será feita de acordo com o Art. 35º da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno, obedecendo ao critério do peso de cada segmento universitário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembleia da UAEB, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.
- 8.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Sumé, 02 de outubro de 2025.

ANA VERÔNICA SILVA DO NASCIMENTO - Representante do corpo docente (Presidente da Comissão Eleitoral)

GEORGE DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante do corpo docente (Membro Suplente da Comissão Eleitoral)

ADRIANO MARQUES DOS SANTOS - Representante do corpo Técnico - Administrativo (Membro Titular da Comissão Eleitoral)

LEIDSON ALLAN FERREIRA DE LUCENA - Representante do Corpo Técnico - Administrativo (Membro Suplente da Comissão Eleitoral)

BRUNA DE FRANÇA NÁRIO OLIVEIRA - Representante do corpo discente (Membra Titular da Comissão Eleitoral)

KARINE MORAIS LINDOSO - Representante do corpo discente (Membra Suplente da Comissão Eleitoral)



Documento assinado eletronicamente por **ANA VERONICA SILVA DO NASCIMENTO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 06/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARQUES DOS SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 06/10/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna de França Nário Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufmg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5880112** e o código CRC **97BC8A78**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ELEIÇÃO UAEB 2025

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica da UAEB/CDSA/UFMG

Nós, candidatos, abaixo identificados, concorrentes a eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos UAEB/CDSA/UFMG, *Campus* de Sumé, requeremos nossa inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 02/2025 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA:

Declaramos conhecer e aceitar os termos do Edital EDITAL 02/2025 e da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos - UAEB/CDSA/UFCG.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

(Assinatura eletrônica dos membros da chapa)

*Além da observação às exigências referidas no art. 7º da Resolução 07/2005, **Anexar** – conforme art. 8º da Resolução 07/2005:*

- *Requerimento de inscrição e declaração de aceitação dos termos da Resolução 07/2005 encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.*
- *Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes.*
- *Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a eleição (se for o caso).*

**ANEXO II – PEDIDO DE AFASTAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A
FIM DE DISPUTA EM CARGO ELETIVO À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE
BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS**

Ao Senhor,

Hugo Moraes de Alcântara

Diretor do Centro de desenvolvimento sustentável do Semiárido da UFCG

Solicito afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de _____ de 2025, em decorrência do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos - UAEB da UFCG, *Campus* de Sumé, conforme preconiza CAPÍTULO III, art. 8, V.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Sumé, ____ de outubro de 2025.

Candidato(a) a _____ da UAEB/CDSA

ANEXO III – MODELO DE CÉDULA ELEITORAL
Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da UAEB

Cédula Eleitoral

Chapa 1X

Integrantes:

Candidato(a) XX (Coordenação Administrativa) ☐Candidato(a) XX (Coordenação de Pesquisa e Extensão) ☐Candidato(a) XX (Coordenação do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos) ☐**Chapa 2X**

Integrantes:

Candidato(a) XX (Coordenação Administrativa) ☐Candidato(a) XX (Coordenação de Pesquisa e Extensão) ☐Candidato(a) XX (Coordenação do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos) ☐

Presidente da Mesa Eleitoral

Representante do Corpo Técnico- administrativo

Representante do Corpo Discente

Sumé, xx de outubro de 2025.